

Câmara Municipal de Óbidos		132
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 19 DE MAIO DE 2008

--- Aos dezanove dias do mês de Maio do ano de dois mil e oito, na sede da Junta de Freguesia de Olho Marinho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Octávio de Sousa Pinto - Fiscal Municipal e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente começou por cumprimentar os presentes, agradeceu a cedência da sala e agradeceu também à Junta de Freguesia de Olho Marinho, na pessoa do seu presidente, o apoio prestado na realização desta reunião. -----

--- O Senhor Presidente leu a ordem do dia da presente reunião, tendo solicitado a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos extra ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*** -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS:** - Foram presentes para aprovação as actas números dezanove, nove e dez, referentes, respectivamente, às reuniões ordinárias dos dias vinte e um de Agosto de dois mil e seis, vinte e um de Abril e cinco de Maio de dois mil e oito. ---

--- ***Aprovadas por unanimidade.*** -----

--- **INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE:** - O Senhor Presidente fez referência a um dos maiores investimentos a ocorrer na Freguesia de Olho Marinho, que deu origem a um protocolo com o Centro Social desta localidade, estando implicada uma verba superior a seiscentos mil euros, para a construção de uma obra de claro apoio às famílias, que lhes irá permitir um maior conforto social. Acrescentou que os investimentos feitos nos últimos anos criam um crédito de confiança e de esperança suficiente para se continuar a vencer todos os desafios e obstáculos, como era o caso da rua principal, que será arranjada depois de todas as redes que se encontram instaladas no subsolo serem remodeladas. -----

--- O Senhor Presidente enumerou as obras realizadas nos últimos anos na freguesia de Olho Marinho, bem como as que estão em fase de projecto e prestes a iniciar-se, tais com o complexo escolar do Furadouro e a estrada dos Brejos. -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos munícipes presentes. -----

--- Usou da palavra o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olho Marinho que começou por agradecer a presença, dar as boas vindas e enaltecer a iniciativa de descentralização das reuniões de Câmara. Referiu que se lutava para que os olho marinhenses tivessem melhores condições de vida, para o que muito tem contribuído o apoio que a Câmara tem dado à generalidade da freguesia de Olho Marinho, o que agradeceu. -----

--- Pediu a palavra o Senhor Alfredo Inácio Medeiros, para solicitar que fossem colocadas duas lâmpadas de iluminação pública na Rua dos Castanheiros, entre os números sete e nove e solicitou também o asfaltamento do mesmo espaço. -----

--- O Senhor Vice-Presidente adiantou que em praticamente todas as reuniões este tipo de assunto era abordado. Esclareceu que se encontram vários pedidos na EDP de colocação de iluminação pública à espera de serem executados e a única coisa que se poderia fazer era reforçar o pedido. -----

Câmara Municipal de Óbidos		133
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

--- O Senhor Vereador José Machado sugeriu que se elaborasse uma lista por datas com todos os pedidos que ainda não foram resolvidos pela EDP, a fim de ser pedida uma reunião com esta empresa de modo a regularizar o assunto. -----

--- Interveio o Senhor Francisco Militão, sobre a obra de Virgínia Brás Mendonça e a imposição do fiscal de obras para o muro recuar de maneira a ficar a cinco metros do eixo da rua. -----

--- O Senhor Vice-Presidente disse que iria verificar o projecto de modo a poder dar posteriormente uma resposta. -----

--- Pediu a palavra o pai do Senhor Valter Filipe da Silva Vitorino, que solicitou autorização para o seu filho poder limpar o seu lote de terreno sito no Penedo do Casal e construir um metro de muro para a colocação dos contadores da água e electricidade, antes da emissão da respectiva licença de obras. -----

--- O Senhor Vice-Presidente autorizou a execução destes trabalhos antes do levantamento da dita licença. -----

--- Usou da palavra o Senhor Manuel Marques Justino, referindo-se ao excesso de velocidade que se verifica nas ruas do Olho Marinho e sugeriu a colocação de lombas para obrigar à redução da velocidade. -----

--- O Senhor Vereador Paulo Leandro informou que já tinham sido colocadas lombas no Olho Marinho e que o excesso de velocidade não se resolve só com a colocação de lombas, resolvia-se essencialmente com maior civismo dos condutores. -----

--- O Senhor Presidente acrescentou que com a construção da circular será reduzido o trânsito dentro da localidade, a segurança das pessoas era uma preocupação constante da Câmara, mas que não se criasse a ilusão de que as lombas resolviam por completo o problema. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES:** - Devidamente informados, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número mil seiscentos e noventa e dois - S de doze de Março do presente ano, Manuel Domingos Ribeiro, onde é solicitado parecer nos termos do artigo cinquenta e quatro, da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três, para doação a dois filhos seus, Eurico Jorge Carneiro Ribeiro e Vítor Manuel Carneiro Ribeiro, os prédios rústicos inscritos na matriz rústica sob os artigos duzentos e quarenta e um, duzentos e quarenta e dois, duzentos e quarenta e três, duzentos e quarenta e quatro, duzentos e cinquenta e três e duzentos e cinquenta e quatro, todos da Secção N da freguesia de Olho Marinho, a que correspondem respectivamente na Conservatória do Registo Predial de Óbidos as descrições números mil trezentos e sete, dois mil duzentos e setenta, cento e setenta, cento e quarenta e um, dois mil duzentos e trinta e quatro e cento e setenta e dois, da referida freguesia de Olho Marinho deste Concelho, tendo aqueles por finalidade unificar os seis prédios em dois. -----

--- *A Câmara, em face do parecer técnico datado de seis de Maio do presente ano, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração do negócio jurídico acima mencionado, por não haver nada a opor ao aumento do número de partes, no entanto, tal não significa autorização para divisão ou destaque de qualquer parcela, sendo que qualquer autorização de edificação deverá seguir a tramitação prevista no RJUE – Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pela Lei sessenta, barra, dois mil e sete e as normas do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos.* -----

--- **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número setecentos e três em dezoito de Abril do presente ano, de Maria Letícia da Costa Garcia Gomes Antunes, onde é solicitado

Câmara Municipal de Óbidos		134
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

parecer para ampliação do número de compartes nos termos do artigo cinquenta e quatro, da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três, para doação de um meio do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo quinze da Secção P, e na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob a descrição mil trezentos e setenta e três da freguesia de Gaeiras, na proporção de um quarto para cada um dos Senhores, Luísa Maria Garcia Gomes Antunes e Pedro Vicente Garcia Gomes Antunes. -----

--- *A Câmara, em face do parecer técnico datado de seis de Maio do presente ano, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração do negócio jurídico acima mencionado, por não haver nada a opor ao aumento do número de compartes, no entanto, tal não significa autorização para divisão ou destaque de qualquer parcela, sendo que qualquer autorização de edificação deverá seguir a tramitação prevista no RJUE – Decreto-lei quinhentos e cinquenta e cinco, barra, noventa e nove, alterado pela Lei sessenta, barra, dois mil e sete, e as normas do Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos.* -----

--- **CERTIDÃO:** - Foi presente o requerimento número setecentos e quatro em dezoito de Abril do presente ano, de Maria Letícia da Costa Garcia Gomes Antunes, onde é solicitado parecer para ampliação do número de compartes nos termos do artigo cinquenta e quatro, da Lei sessenta e quatro, barra, dois mil e três, para doação do prédio rústico inscrito na respectiva matriz sob o artigo doze da Secção E, e na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob a descrição quinhentos e quarenta e um da freguesia de Gaeiras, na proporção de um meio para cada um dos Senhores, Luísa Maria Garcia Gomes Antunes e Pedro Vicente Garcia Gomes Antunes. -----

--- *A Câmara, em face do parecer técnico datado de sete de Maio do presente ano, deliberou por unanimidade emitir parecer favorável à celebração do negócio jurídico acima mencionado, por não haver nada a opor ao aumento do número de compartes, no entanto, tal não significa autorização de construção ou loteamento, que deverá sempre ter em atenção a legislação em vigor e o Regulamento do Plano Director Municipal do Concelho de Óbidos.* -----

--- **EXPOSIÇÃO SOBRE DANOS:** - Foi presente uma exposição com o número mil oitocentos e setenta e seis, de treze de Maio corrente, de Genoveva N. Ribeiro Pinto, sobre danos que o prédio urbano onde mora, sito na Rua Padre Nunes Tavares, número oito – Óbidos, sofreu com a construção da Casa das Senhoras Rainhas, pelo que solicita a intervenção da Câmara. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade notificar o proprietário da Casa das Senhoras Rainhas para: a) colocar um algeroz de cor branco no beirado norte, de modo a que as águas provenientes do telhado escoem para o logradouro sito a tardoz do edifício; b) proceder à reparação do telhado da casa confinante.* -----

O Senhor Vereador José Rodrigues Machado apresentou a seguinte “Declaração de voto
Processo nº 339/99 – Hotel Casa das Senhoras Rainhas -----

Voto favoravelmente a proposta atendendo a que é urgente tomar medidas para que a D. Genoveva Pinto, pessoa idosa e de poucos recursos, vizinha do Hotel Casa das Senhoras Rainhas, deixe de estar a ser prejudicada pelo facto de águas da chuva terem passado a cair do telhado daquele estabelecimento para a casa de que é usufrutuária, causando significativos prejuízos e incómodos. -----

Como está afirmado, de forma muito clara, pelo Dr. Villalôbos, no seu parecer de 9 de Fevereiro de 2004, a obra daquele hotel foi executada em desconformidade com o projecto, não tendo a CMO detectado essa anomalia aquando da vistoria destinada à emissão da licença de utilização. -----

O pedido da D. Genoveva Pinto, repetido várias vezes, só agora tem seguimento. -----
Falta, ainda, dar resposta ao ofício do IPAAR, datado de 3 de Dezembro de 2003. -----

Câmara Municipal de Óbidos		135
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

Depois da inexplicável demora na apreciação deste assunto, a decisão de notificar o proprietário do Hotel das Senhoras Rainhas, para reparar os danos causados, é um passo positivo. -----

19 de Maio de 2008 -----

José Machado -----

Vereador da Câmara Municipal de Óbidos”. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se definitivamente da reunião, por ter outros assuntos do Município a tratar. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Foi presente uma exposição de Rui José Madeira Fernandes sobre a proposta de indeferimento de vinte e oito de Janeiro do corrente ano, de concessão de cartão de vendedor ambulante, para a venda de bebidas no concelho de Óbidos. -----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e em definitivo, indeferiu o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante, não atendendo portanto às razões evocadas pelo interessado.* -----

--- **CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE:** - Apresentado o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Luís Manuel Nunes Ramos, residente em Carregal, para a venda de produtos alimentares, no concelho de Óbidos. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade propor o indeferimento, por já existir um número excessivo de vendedores deste tipo de artigos no concelho. Mais foi deliberado conceder audiência prévia escrita ao requerente.* -----

--- **ABONO DE FAMÍLIA PRÉ-NATAL:** - Presente o requerimento de Alexandra Margarida Guilherme Rebelo Almeida, pedindo abono de família pré-natal. -----

--- *Deferido, por unanimidade.* -----

--- **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** - Foi apresentada uma carta da Confederação Nacional de Reformados, Pensionistas e Idosos, com sede em Lisboa, solicitando apoio financeiro para a realização do “Piquenício Nacional”, a ter lugar no próximo dia oito de Junho, em Marinha Grande. -----

--- *Por maioria, com três votos a favor e uma abstenção do Sr. Vereador José Machado, a Câmara deliberou não atribuir qualquer subsídio, em virtude desta instituição não ter representação no concelho de Óbidos.* -----

--- **CEDÊNCIA A TÍTULO DE COMODATO – B.V.O.:** - Foi presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho de Óbidos, pedindo a aquisição simbólica da embarcação tipo Zebro semi-rígido, pertencente ao Município de Óbidos. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade ceder a citada embarcação a título de comodato.* -----

--- **ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E PRÉMIOS ESCOLARES:** - Apresentada uma carta do Rotary Club de Caldas da Rainha, requerendo o incremento do Município de Óbidos na participação de prémios e duas bolsas escolares a atribuir aos melhores e aos mais carenciados alunos da Escola Josefa de Óbidos. -----

--- *Foi deliberado por unanimidade atribuir duas bolsas de estudo no montante de quinhentos e cinquenta euros cada e de um prémio de cem euros para o melhor aluno do décimo ano da Escola Josefa de Óbidos.* -----

--- **7ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Foi presente a informação interna nº 1882/2008, do Gabinete de Gestão Financeira, com o seguinte teor: - “De forma a ajustar as despesas correntes e de investimento previstas as necessidades actuais, torna-se necessário redefinir algumas das dotações iniciais, através de uma modificação ao orçamento, PAM e PPI em vigor para 2008. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do

Câmara Municipal de Óbidos		136
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º 1 do artigo 65.º da referida Lei) submete-se a consideração do Senhor Presidente da Câmara a 7.ª modificação ao orçamento, PAM e PPI para 2008, para aprovação. -----

Reforços/diminuições - 211.600,00 euros

Despesas Correntes - 56.600,00 euros

Despesas de capital - 155.000,00 euros

A consideração superior”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **JUNHO DAS ARTES – ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA:** - Retiraram-se os Senhores Presidente da Câmara Municipal e Vereador Humberto Marques, por se encontrarem impedidos na apreciação deste assunto, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

Presente o e-mail da Óbidos Patrimonium apresentando a adenda ao Contrato-Programa celebrado com esta empresa e o respectivo orçamento, a seguir transcritos, na sequência da deliberação de Câmara de cinco de Maio corrente. Mais solicita que a transferência das verbas seja efectuado no corrente mês de Maio: -----

--- **“Adenda ao Contrato Programa celebrado entre o município de Óbidos e a Óbidos Patrimonium E.M. “JUNHO DAS ARTES”** -----

Tendo em atenção o disposto nas Cláusulas Sexta e Oitava do Contrato-Programa celebrado entre a empresa municipal Óbidos Patrimonium, E.M., abreviadamente designada OP-E.M. e o disposto nos artigos 2º, 4º e 15º, todos, dos Estatutos da OP-E.M.; -----

Em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de Óbidos, de 5 de Maio de 2008, nos termos da qual foi incumbida de apresentar um programa de iniciativas, a realizar durante o mês de Junho de 2008, nos domínios das artes contemporâneas e uma homenagem a Maria José Salavisa, a empresa municipal OP-E.M., apresenta a seguinte proposta: -----

Objectivos: -----

Criar um Programa que visa dar a conhecer a estratégia do Município de Óbidos no que se refere à captação de artistas e criadores e dos projectos que têm como objectivo tornar Óbidos identificada com a Inovação e Criatividade, promover um melhor acesso e fruição da arte contemporânea à Comunidade Obidense, criar hábitos nos públicos interessados, estabelecer laços de identidade e promover a cooperação entre a comunidade artística e o município, tornando Óbidos reconhecida como um concelho que promove, simultaneamente, a preservação do seu património histórico e a criação artística actual e a criação de condições para o surgimento de novos valores nos domínios das artes e da cultura; -----

Promover um conjunto de iniciativas a realizar tanto em espaços mais convencionais, como galerias e museus, como em espaços públicos e em edifícios adaptados para efeito, permitindo a realização de diferentes exposições e eventos que promovam a fruição das artes na sua multidisciplinaridade e a divulgação de autores com diferentes expressões e linguagens artísticas; -----

Tornar a Vila de Óbidos num espaço de fruição artística, levando a efeito um conjunto de manifestações artísticas que conciliem e valorizem a relação entre o património histórico e a criação e intervenção artística contemporânea; -----

Afirmar e consolidar Óbidos como território da contemporaneidade, aberto a novas interpretações e expressões de natureza artística do seu património cultural, tangível e intangível, através da apresentação de um evento de referência em relação com os valores, problemáticas e dinâmicas emergentes da contemporaneidade globalizada. -----

Homenagear personalidades da cultura portuguesa que se evidenciaram nas áreas do saber e da cultura; -----

Criar condições que permitam aumentar o número de equipamentos adequados à realização de exposições e outros tipos de iniciativas artísticas com maior regularidade e permanência, designadamente de museus e galerias, nos domínios da pintura, escultura,

Câmara Municipal de Óbidos		137
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

fotografia, design, vídeo arte, multimédia, vídeo, cinema, música e outras artes performativas; -----

Tendo em vista a prossecução destes objectivos, propomos o seguinte: -----

Programa -----

Homenagem a Abílio de Mattos Silva e Maria José Salavisa -----

1. Museu Abílio de Mattos e Silva -----

O espaço designado por Museu Abílio de Mattos e Silva tem como razão de existência o espólio da obra de Abílio de Mattos e Silva, o qual consta de vasta obra no âmbito da cenografia, figurinismo, ilustração e design gráfico, pintura e desenho. -----

O museu ganhará vida ao recolher dentro das suas paredes a obra de Abílio, que espalhada por variados locais, merece a dignidade de uma mostra organizada e coerente, proporcionando a um vasto público a possibilidade de tomar contacto com a variada produção artística de Abílio de Mattos e Silva. -----

O conjunto de obras do artista, pinturas e desenhos, constitui-se como o início de um espólio que se pretende enriquecer e a que se juntam objectos pessoais, testemunhos de uma vida com obra. -----

Nas diferentes áreas de criação/produção a que Abílio se dedicou não existe, para lá do Museu do Teatro em Lisboa, mais nenhum espaço de autor, dedicado a tão específicas áreas de criação e, por isso, a abertura do Museu Abílio de Mattos e Silva permitira criar condições para a realização de acções diversificadas no âmbito das artes cénicas fora do contexto da representação. -----

O Museu Abílio Mattos e Silva, integrado na rede de museu e galerias da Vila de Óbidos, será lugar privilegiado para mostrar o que de contemporâneo se produz em Portugal na vertente das artes cénicas, tendo como referência a obra do artista. -----

A realização deste projecto implica que se proceda à identificação e inventariação da obra do autor, do acervo que foi doado pela família em 2008 (manuscritos, desenhos, fotografias), identificação e selecção dos materiais que podem constituir uma primeira exposição. -----

2. Casa do Arco - Abílio de Mattos e Silva e Maria José Salavisa -----

Casa Museu – casa medieval que proporcionará uma viagem pelo interior de uma casa onde viveram personalidades relacionadas com a cultura portuguesa do sec XX. Espaço propício à realização de pequenos encontros sobre literatura, artes e música, onde se poderiam promover eventos para grupos pouco numerosos evocando um espaço medieval, onde a gastronomia podia marcar presença. -----

3. Centro de Design de Interiores – Maria José Salavisa -----

Propomos a abertura oficial e com carácter regular e permanente do CDI, levando a efeito uma exposição com objectos relativos a um projecto de arquitectura de interiores de autoria de Maria José Salavisa. -----

Para além desta exposição, deverá ser desenvolvido um conjunto de actividades, designadamente a recolha de projectos que se possam constituir um acervo interessante de informações para os visitantes do centro, constituir uma pequena biblioteca na área da arquitectura de interiores e a realização de seminários, conferências e workshops nos domínios do design e arquitectura de interiores. -----

Exposições -----

Galeria Ogiva -----

Exposição com obras de alguns dos autores de arte contemporânea mais reconhecidos internacionalmente e que têm como traço comum Maria José Salavisa (Pedro Cabrita Reis – José Pedro Croft – Pedro Proença – Pedro Calapez – Cristina Ataíde – Graça Pereira Coutinho, Rui Chafes) -----

Galeria do Pelourinho -----

Exposição sobre a obra de Maria José Salavisa. -----

Santiago -----

Transformação do espaço Igreja de Santiago para acolher instalação do jovem criador, mas já premiado (BESPHOTO, EDP) **Ramiro Guerreiro**. Este projecto deverá ter produção e curadoria de personalidades de reconhecida competência e prestígio nos

Câmara Municipal de Óbidos		138
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

sectores das artes contemporânea, o que permite conferir-lhe credibilidade e o envolvimento de uma entidade prestigiada nos domínios da descoberta de novos criadores. -----

Mucharro -----

Utilização deste espaço com obras de novos criadores, designadamente da ESAD Caldas da Rainha, Clube Português de Artes e Ideias, ESBAL ou de galeria convidada.

ARTE PÚBLICA: -----

Neste contexto, propomos a instalação de obras de artistas consagrados, designadamente José Aurélio e Rui Chaffes, em espaços públicos de passagem, o que proporcionará um contacto mais próximo das pessoas com as obras de arte e a promoção da Vila de Óbidos como comunidade dinâmica nos domínios das artes e da cultura. -----

Como se pretende que o JUNHO DAS ARTES seja um evento que admite, nos domínios da arte contemporânea, a presença de todos os tipos de linguagens artísticas e formatos de apresentação de obras de arte, neste item propomos, ainda, a inscrição de jovens criadores para apresentarem as suas obras e novos projectos nas ruas e espaços públicos de Óbidos. -----

Com o objectivo de tornar esta iniciativa reconhecida e com interesse no designado sector das Artes, propomos Criação de um Jur, constituído por personalidades de reconhecida competência e credibilidade, para proceder à selecção de obras de arte ou de artistas, com vista a propor a encomenda de uma obra de Arte Pública e de um prémio para um Jovem Criador. -----

Fins-de-semana performativos -----

Programação nos domínios da música, dança contemporânea, cinema ao ar livre, vídeo-arte, etc. -----

IMAGEM E COMUNICAÇÃO -----

Criação de **Logótipo** do Programa Junho das Artes que constitua a sua imagem institucional e que permita identificá-la de forma mais duradoura. -----

Criação de cartazes e desdobráveis para divulgar o Programa e a informação mais relevante sobre as exposições e os artistas que participam nesta iniciativa. -----

Faixas, tarjas, mupis e outros materiais de promoção e publicidade fixa das iniciativas integradas no Junho das Artes. -----

Catálogos das exposições. -----

Catálogo do Museu Abílio Mattos e Silva -----

Anúncios a publicar na imprensa escrita de circulação nacional e regional. -----

Anúncios nas estações de rádio e de televisão. -----

Site do Programa Junho das Artes. -----

ORÇAMENTO

Cartaz/Desdobrável A2:	5000 ex	1750
Catálogo /Nova Ogiva:	3000 exe	6500
Catálogo Museu:	1500 exe	7500
Catálogo Jovens Artistas:	3000 exe	3500
Desdobrável Maria José Salavisa:	2000 exe	3000
Brochura São Tiago:	3000 exe	2500
Convites:	1000	750
Transporte de obras de arte:		6000
Seguros:		3500
Legendagem e sinalética:		5500
Telas e molduras:		5850
Produção e Curadoria São Tiago:		10000
Curadoria e textos para catálogos:		3500
Vídeo-projectores e telas:		10000

Câmara Municipal de Óbidos		139
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	
Materiais p/Obra José Aurélio:		8500
Actividades performativas:		8500
Plano de Meios/Órgãos de Comunicação Social:		10000
Recursos humanos		33600
Video vigilancia		6500
Site		3000
Materiais de carpintaria e electricidade:		10000
TOTAL:		149950".

--- *Por maioria, com dois votos a favor e uma abstenção do Senhor Vereador José Machado, foi aprovada a adenda ao Contrato-Programa celebrado com a Óbidos Patrimonium e o respectivo orçamento, apresentados na sequência da deliberação de Câmara de cinco de Maio corrente. Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal para conhecimento.* -----

--- **APOIO A MUNÍCIPE:** - Apresentada a informação interna nº 833/2008, do Centro de Intervenção Social, que de seguida se reproduz: - “A pedido de um colega do Centro de Intervenção Social, conhecedor da situação de dependência de álcool em que se encontrava o munícipe Hermenegildo da Conceição Pereira Madeira, residente na Rua João de Deus, nº 10, 1º andar, em Óbidos, foi iniciado acompanhamento por parte do Serviço Social do Município em Novembro de 2007, no sentido de trabalhar com o referido senhor um novo projecto de vida. -----

Durante algumas semanas foram feitos atendimentos individuais a Hermenegildo Madeira que se consciencializou da situação limite em que se encontrava, tendo assumido o consumo de bebidas alcoólicas durante cerca de 45 anos, à data residia sozinho, sem qualquer suporte familiar, encontrando-se desempregado a receber subsídio de desemprego no valor de 253 euros mensais. -----

Paralelamente, operacionalizou-se um trabalho quer ao nível da sua rede familiar, quer da rede institucional local, como suporte do tratamento, o qual tem decorrido com sucesso, estando também prevista uma intervenção ao nível da habitação que se encontra num estado de desorganização, característico do tipo de ocupação que tinha. --- Depois do processo de internamento na Unidade de Desabilitação de Coimbra, onde iniciou processo de desabilitação, deu-se continuidade ao acompanhamento através de proposta à "Associação Minha Casa" para o acolhimento institucional em regime de internamento, por um período de 6 meses. -----

Conforme declaração emitida pela referida Associação, o custo deste internamento é de 823.02 euros mensais, sendo o mesmo participado pelo Ministério da Saúde em 80%, ficando a descoberto o remanescente valor de 164.60 euros. -----

Deste modo, propõe a aplicação do Regulamento nº 138/2008 para Atribuição de Apoios Sociais a Municípes Desfavorecidos, publicado no Diário da República nº 57, da 2ª série, de 20 de Março, uma vez que os actuais rendimentos deste munícipe revestem um carácter temporário, não havendo qualquer previsão para a alteração da sua situação socio-económica. -----

Por tudo o exposto sou de propor o pagamento de 987.60 euros directamente à Associação Minha Casa, com NIF: 503 906 301, como forma de garantir o tratamento em curso, pelo período de 6 meses. -----

À consideração superior.” -----

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a presente proposta.* -----

--- **DISPENSA DE PAGAMENTO DE TAXAS:** - Foi apresentada uma carta da Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria, solicitando a dispensa do pagamento de todas as taxas inerentes ao processo de construção da Igreja Paroquial de Gaeiras. -----

--- *A Câmara deliberou por unanimidade dispensar o pagamento das ditas taxas.* -----

Câmara Municipal de Óbidos		140
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

--- **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS MUNICIPAIS:** - Presente a informação interna nº 1866/2008, cujo conteúdo é o seguinte: “ASSUNTO: - RECONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS -----
Exmo. Senhor Presidente, -----
No seguimento da informação interna, número 8 do (GGF), datada de 09.06.2004, foi constituída a Comissão de Avaliação de Imóveis, a fim de assegurar uma correcta avaliação dos imóveis municipais. -----
Esta Comissão era constituída pelo Eng. Carlos Pardal de Carvalho, Arq. Rui Tormenta e Sr. Carlos Pedro. -----
Contudo, o Arq. Rui Tormenta já não se encontra ao serviço do Município de Óbidos, pelo que se torna necessário substituir e reconstituir a referida Comissão, que deverá ser composta por técnicos da área. -----
Em conversa com o Eng. Carlos Pardal, o mesmo sugerir o nome da Arq^a. Mafalda Sousa. -----
Assim, solicita-se a V. Exa a devida autorização. -----

Auxiliar Administrativo

Luís Miguel Martins Oliveira Silva”.

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a presente proposta.* -----
--- **AQUISIÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS - GAEIRAS:** - Pelo Senhor Presidente foi proposto adquirir ao Senhor João da Silva Veludo e sua mulher Augusta dos Anjos Sousa, contribuintes 165263792 e 165263784, respectivamente, residentes na localidade de Gaeiras, dois prédios urbanos, a saber: -----
a) Prédio Urbano, sito em Gaeiras, com a área de quarenta metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo quatrocentos e nove, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e oitenta e dois, da freguesia de Gaeiras, a qual se atribui o valor de treze mil trezentos e trinta e três euros e trinta e três cêntimos. -----
b) - Prédio Urbano, sito em Gaeiras, com a área de duzentos metros quadrados, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santa Maria sob o artigo setecentos e trinta e três, descrito na Conservatória do Registo Predial de Óbidos sob o número quatrocentos e oitenta e três, da freguesia de Gaeiras, a qual se atribui o valor de sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis euros e sessenta e sete cêntimos. -----
Que a aquisição dos referidos prédios é feita pelo preço global de oitenta mil euros. Que a aquisição se justifica tendo em consideração o processo de requalificação urbana do Largo de São Marcos, Gaeiras. -----
--- *A Câmara deliberou por unanimidade adquirir os citados prédios, pelo valor referido na proposta. Mais foi deliberado, dar poderes ao Senhor Presidente para outorgar a competente escritura.* -----

--- **PROCESSO Nº 980/07.5TACLD – JAIME ALMEIDA, LDA:** - Presente o parecer jurídico, que se transcreve: - “Assunto: Proc. n.º 980/07.5TACLD. Serviços do Ministério Público de Caldas da Rainha – Arquivamento dos autos. Jaime Almeida, Lda. Exmo. Senhor -----
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos. -----
Tendo V. Exa. sido notificado do despacho de arquivamento proferido nos autos acima identificados remeteu-nos o assunto para análise. -----
Antes de mais, e como V. Exa. certamente se recordará, importa salientar que os autos acima referidos foram despoletados por participação apresentada pela CMO nos serviços do Ministério Público de Caldas da Rainha em virtude da empresa Jaime Almeida, Lda. não ter dado cumprimento à ordem emanada pela CMO em deliberação camarária que lhe foi atempadamente notificada. -----
Findo o inquérito, entendeu o Ministério Público proceder ao arquivamento dos autos para tal invocando que somente após a revisão do Código Penal, operada pela Lei n.º

Câmara Municipal de Óbidos		141
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

59/2007, de 4 de Setembro, passou a estar prevista a responsabilidade criminal das pessoas colectivas pelo que, tendo os factos em causa ocorrido antes da entrada em vigor deste diploma, a sociedade ali participada não é susceptível de ser responsabilizada. -----

Importa desde logo avançar que, no que à responsabilidade criminal da sociedade respeita, a decisão ora notificada não nos merece qualquer reparo. -----

Contudo, no que concerne à análise da conduta que a CMO participou e à subsunção de tal conduta aos elementos objectivos e subjectivos do tipo de crime em apreço (desobediência), o Ministério Público não fez a correcta análise da legislação aplicável.

Com efeito, ao contrário do que vem mencionado no despacho de arquivamento, a conduta humana, voluntária e ilícita não foi praticada pela sociedade Jaime Almeida, Lda. mas sim pelos seus representantes legais identificados na certidão da Conservatória do Registo Comercial de Óbidos. -----

É que, sendo certo que o Código Penal veio a prever, na actual redacção, a responsabilização criminal das pessoas colectivas e a possibilidade destas serem responsabilizadas pela prática do crime de desobediência, tal não significa que a conduta não fosse punível no âmbito da anterior redacção do Código Penal; a conduta era punível mas só os respectivos representantes legais – pessoas individuais – poderiam ser sancionadas criminalmente por condutas violadoras do preceituado no artigo 348.º do Código Penal. -----

Ou seja, ainda que a sociedade Jaime Almeida, Lda. não pudesse, efectivamente, ser sancionada pela prática do referido crime o Código Penal previa, e prevê, no seu artigo 12.º a punição da pessoa singular que aja voluntariamente, como titular de uma sociedade, sempre que a conduta seja ilícita, como sucede no caso em apreço. -----

De resto, a alteração legislativa que o Ministério Público invoca para isentar a conduta ilícita do representante legal da sociedade somente veio estabelecer quais os casos em que não só os legais representantes das sociedades mas também estas, como pessoas colectivas, podem vir a ser responsabilizadas criminalmente. -----

Portanto, tendo a conduta participada ocorrido antes da entrada em vigor da Lei n.º 59/2007, de 4 de Setembro, o Ministério Público deveria ter constituído como arguidos os legais representantes da sociedade Jaime Almeida, Lda., nos termos do disposto nos artigos 12.º e 348.º do Código Penal. -----

No entanto, considerando que o crime em apreço é um crime público, a impugnação do despacho de arquivamento ora em análise não está na disponibilidade da CMO que não pode constituir-se como assistente nos autos ou dele recorrer. -----

Por esse motivo, ainda que a decisão proferida pelo Ministério Público seja errada e permita que uma conduta ilícita seja branqueada de forma perigosa somente podemos sugerir a V. Exa. o arquivamento dos presentes autos judiciais pois o comportamento que se exigia da CMO foi cumprido, ou seja, foi feita participação pela conduta ilícita detectada. -----

Com a decisão proferida pelo Ministério Público perde a Justiça e perdem todos os que a ela recorrem, uma vez mais. -----

Contudo, muito embora o processo judicial se encontre findo, importa salientar que o mesmo não sucede com procedimento do despejo administrativo, despoletado a pedido da sociedade Jaime Almeida, Lda., que se encontra em curso em virtude do incumprimento das decisões camarárias por parte da proprietária do imóvel. -----

Assim, é nosso entendimento que a CMO deve repetir a notificação à proprietária, na pessoa do seu legal representante, da deliberação camarária, datada de 3 de Outubro de 2006, que ordenou a devolução da chave do imóvel sob pena de, não o fazendo, incorrer em crime de desobediência, p. e p. pelo artigo 348º do Código Penal, bem como vir a ser determinada pela CMO a cassação do alvará da licença de utilização emitida para o imóvel em apreço. -----

--- Caso a proprietária volte a não cumprir a deliberação camarária, deverá então a CMO deliberar a cassação do Alvará de Licença de Utilização do imóvel em apreço, notificando a proprietária para a entrega do título no prazo de 10 (dez) dias. -----

Câmara Municipal de Óbidos		142
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

Voltando a proprietária a prevaricar, a CMO deve deliberar selar as instalações e comunicar, novamente, a desobediência reiterada da proprietária aos Serviços do Ministério Público de Caldas da Rainha. -----

É o que, s.m.o., se nos oferece dizer sobre o assunto. -----
Lisboa, 16 de Abril de 2008. -----

OS ADVOGADOS CONSULTORES (Pedro Castro) (Villalôbos Filipe)”. -----

--- *Com três votos a favor e um voto contra do Senhor Vereador José Machado, foi deliberado por maioria, repetir a notificação à firma Jaime Almeida, Lda., na pessoa do seu legal representante, da deliberação camarária de 3 de Outubro de 2006, que ordenou a devolução da chave do imóvel sob pena de, não o fazendo, incorrer em crime de desobediência, p. e p. pelo artigo 348º do Código Penal.* -----

--- O Senhor Vereador José Rodrigues Machado apresentou a seguinte declaração de voto:

- **“Declaração de voto** -----

Processo judicial nº 980/7.5TACLD – Jaime Almeida, Lda. -----

Discordância manifestada -----

Na passada 6ª-feira, tomei conhecimento da decisão do Ministério Público de ter arquivado o processo da queixa da Câmara Municipal de Óbidos contra Jaime Almeida, Lda.. Lembro que quando a CMO deliberou a apresentação da referida queixa, ter afirmado que entendia que não se devia seguir a via judicial para uma situação em que não estava esgotada outra forma de solução. -----

Verifica-se que a situação continua por resolver, sem benefício para ninguém. -----

Continuo a entender que a Câmara deve ter uma postura de facilitar a solução dos problemas, não enveredando, antes de esgotadas outras formas, pela via judicial. -----

Na presente situação, é legislação aplicável, o Decreto-Lei nº 555/99, artigo 92º, nº 5, que diz ficar garantido ao inquilino o **direito à reocupação do prédio, uma vez concluídas as obras realizadas, havendo lugar a aumento de renda nos termos gerais.** -----

Como não terá havido acordo quanto ao citado aumento de renda, o senhorio requereu à Câmara Municipal de Óbidos, há cerca de um ano, que fosse determinado o nível de conservação, nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei nº 156/2006, de 8 de Agosto, para fixação da renda através da fórmula legal. -----

A primeira medida para a resolução deste assunto, devia ser a CMO dar andamento ao mencionado requerimento, pondo em funcionamento a Comissão Arbitral Municipal. -----

Lamento que a CMO não tenha aceite a minha proposta para receber o encargo de realizar uma reunião com os representantes do senhorio e do inquilino, para tentar contribuir para uma rápida solução amigável deste diferendo. Dado que ambos são pessoas que conheço há muitos anos e que considero estimáveis, presumo que teria grande probabilidade de facilitar um rápido acordo. -----

Reafirmo que entendo que o recurso às vias judiciais só deve ser feito após esgotadas as outras formas de solução de conflitos, evitando-se assim despesas desnecessárias, o avolumar de processos nos tribunais e as conseqüentes demoras que causam prejuízo aos cidadãos e ao País. -----

Devendo a Câmara tratar com equilíbrio, e sempre dentro da legalidade, situações em que há interesses divergentes de munícipes, lamento que, após a decisão do Ministério Público de arquivamento do processo, a maioria da CMO insista na opção da via contenciosa, quando existem, a meu ver, condições objectivas, para este órgão municipal contribuir rapidamente para a solução do problema que se arrasta há muito tempo. Neste tipo de situações, estamos em presença de visões diferentes para a solução de problemas: a maioria da CMO opta pela via judicial enquanto eu sou claramente pela via do diálogo eficaz antes do recurso aos tribunais. -----

19 de Maio de 2008 -----

José Machado -----

Vereador da Câmara Municipal de Óbidos”. -----

--- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – CONCURSO INTERNACIONAL “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE**

Câmara Municipal de Óbidos		143
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS, COM A DURAÇÃO DE 8 ANOS: - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o relatório referenciado, a seguir transcrito: -
“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA E TRANSPORTE DE RSU NO CONCELHO DE ÓBIDOS, COM A DURAÇÃO DE 8 ANOS - Concurso Internacional - RELATÓRIO DE APRECIÇÃO DE PROPOSTAS -----

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no artigo 107º do Decreto-lei 197/99, de 8 de Junho, reuniu o Júri designado para o presente Concurso Internacional, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas. -----

O presente Concurso Internacional foi publicado no Diário da Republica n.º 122, II série, de 27 de Junho de 2007, no JOCE n.º 2007/S 108-133433, de 8 de Junho de 2007 e no Diário de Notícias de 31 de Julho de 2007. -----

O Júri foi designado por deliberação na Sessão de Câmara de 16 de Abril de 2007. -----

Os membros designados para Integrarem o Júri foram: -----

- Presidente: Eng.º Humberto da Silva Marques, Vereador
- Vogal: Eng.º Carlos João Pardal Carvalho, Assessor Principal
- Vogal: Eng.ª Catarina Nobre de Sousa Canha, Técnica Superior de 1ª Classe
- Vogal suplente: Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida, Assessor

O júri começou por apreciar, relativamente a cada concorrente, a documentação relativa às habilitações profissionais e às capacidades técnica e financeira, tendo deliberado admitir todos os concorrentes. -----

Comprovadas que foram as habilitações e capacidades técnica e financeira dos concorrentes, o júri passou à apreciação das respectivas propostas. -----

O Sr. Vereador Humberto Marques começou por informar que a RESIOESTE irá assegurar a recolha de resíduos diferenciados por ilhas ecológicas em toda a área do Concelho de Óbidos e que a Câmara de Óbidos pretende assegurar para além do serviço base a recolha de resíduos de jardins e de resíduos volumosos domésticos (monstros).

De acordo com a informação acima referida e de acordo com o ponto 15º da acta de resposta aos pedidos de esclarecimentos datada de 16 de Agosto de 2007, onde se refere que a adjudicação dos serviços eventuais previstos no Caderno de Encargos é opcional a decidir pela Câmara Municipal de Óbidos, conjugada com a acta de ponderação dos critérios de adjudicação, o Júri apenas irá analisar as propostas dos concorrentes na Combinação 2 (C2), que corresponde ao Serviço 1 ou Serviço Base (serviços de Recolha dos Resíduos Sólidos e Urbanos no Concelho de Óbidos, serviço de Limpeza, Varrimento, Despejo de Papeleiras, Lavagem das Ruas da Vila de Óbidos e Desentupimento de Valetas e Sumidouros, serviço de Recolha Porta a Porta de RSU na Vila de Óbidos e serviço de manutenção, lavagem, desinfecção, desengorduramento e desodorização dos recipientes de recolha de RSU) e ao Serviço 2 (serviço de Recolha de Resíduos de Jardins e Recolha de Resíduos Volumosos Domésticos). -----

Conforme solicitado pelo Júri, e de acordo com a acta da reunião do dia 23 de Janeiro, o Júri analisou e aceitou o esclarecimento prestado pela empresa RECOLTE, tendo considerado que o preço para a recolha dos resíduos indiferenciados na Vila de Óbidos está incluído no preço do serviço de recolha porta a porta de RSU na Vila de Óbidos. -----

Tendo por base os critérios de adjudicação fixados que constam da acta de ponderação dos critérios datada de 14 de Agosto de 2007, o júri analisou cada uma das propostas tendo deliberado atribuir a pontuação e classificação constantes nos mapas em anexo, que fazem parte integrante do presente relatório. -----

Assim e de acordo com os elementos constantes dos referidos mapas, as propostas ficam ordenadas, para efeito de adjudicação, da seguinte forma: -----

CONCORRENTES	Combinação dos serviços	Pontuação	Classificação
HIDURBE + SUFI	C2	9,019	1º
SUMA	C2	8,933	2º
ECOAMBIENTE + VALORNOVO	C2	8,321	3º

Câmara Municipal de Óbidos			144
Acta nº. 11		Reunião de 19. 05.2008	
SEMURAL + CASAIS (base)	C2	8,116	4º
SEMURAL + CASAIS (variante)	C2	8,116	5º
IPODEC	C2	7,985	6º
RECOLTE	C2	7,641	7º
GREEN DAYS + DIAS VERDES	C2	7,295	8º
AMBIRESÍDUOS (base)	C2	7,037	9º
LUREC	C2	6,573	10º
AMBIRESÍDUOS (variante)	C2	-	11º

Finalmente e quanto à audiência prévia dos concorrentes, tendo em consideração o disposto no art. 108º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho e a deliberação exarada na proposta que autorizou o procedimento em epígrafe, o júri vai proceder, seguidamente, à notificação dos concorrentes. -----

Face ao que antecede, submete-se à apreciação superior o presente relatório. -----

Óbidos, 4 de Maio de 2008 -----

O Júri". -----

--- *Foi o presente relatório aprovado por unanimidade. Mais foi deliberado submeter o mesmo relatório a audiência prévia escrita dos concorrentes.* -----

--- ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **PEDIDO DE APOIO DO C.S.C.R. AMOREIRA**: - Apresentada uma carta do Centro Social Cultural e Recreativo da Amoreira, solicitando apoio para instrução de uma candidatura destinada à aquisição de painéis solares. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade remeter o assunto à Óbidos Requalifica, para a devida instrução do processo.* -----

--- **COOPERAÇÃO NA RECOLHA SELECTIVA**: - Foi presente um fax da Resioeste – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., sobre o pedido de extensão por dois anos da colaboração no projecto de recolha selectiva porta-a-porta no Concelho de Óbidos. -----

--- *O elenco camarário tomou conhecimento.* -----

--- **APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ÓBIDOS**: - Foi presente a carta da Associação referenciada, com o seguinte teor: - “Ilustre Presidente da Câmara Municipal de Óbidos e Ilustres Vereadores -----

Os nossos melhores cumprimentos. -----

Em primeiro lugar, queremos agradecer institucional e pessoalmente a disponibilidade sempre demonstrada em acarinhar o arranque desta nova Associação, “Óbidos.com - Associação Empresarial do Concelho de Óbidos”. -----

De facto, a “Óbidos.com” visa a organização, desenvolvimento e promoção de uma sólida união empresarial no concelho de Óbidos, implementando-se como marca, parceiro e referência dos empresários, com vista a uma nova dinâmica empresarial de um moderno associativismo. -----

Assim, atentas as dificuldades iniciais existentes, tal como conversado e após análise das necessidades prévias de instalação, solicitamos um apoio para o arranque da Associação, dotando-a dos elementos essenciais ao seu funcionamento e fins, devendo, para tanto, considerar-se um apoio para contratação de um técnico, para o primeiro ano (cerca de € 1.000,00 X 14), bem como, uma verba para apetrechamento da sede, a saber, computador, monitor, impressora, fax, scanner, mobiliário de escritório e adaptação deste (considerando-se cerca de € 3.850,00), software associativismo (considerando-se cerca de € 1.000,00) e, ainda, para material de escritório e despesas já realizadas (considerando-se cerca de € 3.500,00). -----

Desta forma, atentas as reais necessidades e a importância fulcral que tal apoio reveste no arranque da “Óbidos.com” e em prol dos sectores de actividades que representamos - agricultura, industria, turismo, comércio, cultura e serviços -, reconhecidos e gratos, agradecemos, uma vez mais, todo o apoio dado e subscrevemo-nos com Cordiais Saudações e elevada consideração -----

Câmara Municipal de Óbidos		145
Acta nº. 11	Reunião de 19. 05.2008	

Atentos e sempre ao dispor -----
A Direcção". -----
--- *A Câmara deliberou por unanimidade atribuir à Associação Empresarial do Concelho de Óbidos um apoio financeiro de dez mil euros, como subsídio de instalação da Associação.* -----
--- **APOIO À COMISSÃO DE MORADORES DAS URBANIZAÇÕES FONTE DOS CORAÇÕES E MOINHO SALOIO:** - Foi apresentada uma carta da Comissão de moradores referida em epígrafe, pedindo seis latas de tinta branca de vinte litros, destinadas ao embelezamento e manutenção da sede desta Comissão e de outros locais comuns das ditas urbanizações. -----
--- *A Câmara deliberou por unanimidade fornecer seis latas de tinta branca de quinze litros, avaliadas em duzentos e dez euros.* -----
--- **APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR AO RANCHO DE OLHO MARINHO:** - Presente uma carta do Rancho Folclórico "Os Populares" de Olho Marinho, pedindo um subsídio suplementar destinado a participar a deslocação ao Encontro Internacional de Folclore, que terá lugar nos dias vinte e seis a vinte e nove de Julho, em Praga - República Checa. -----
--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade conceder um subsídio suplementar no valor de cinco mil euros. Mais foi deliberado que deverão ser apresentados documentos comprovativos da despesa efectuada.* -----
--- **APOIO À ASSOCIAÇÃO ESPELEOLÓGICA DE ÓBIDOS:** - Foi presente uma carta da Associação Espeleológica de Óbidos, pedindo apoio para a realização do VI Convívio de Escolas de Futebol em Óbidos, a realizar nos dias catorze e quinze de Junho, com a participação de cerca de quinhentos atletas. -----
--- *Foi deliberado por unanimidade atribuir um apoio financeiro de mil e quinhentos euros, para o que deverão apresentar documentos comprovativos das despesas efectuadas.* -----
--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezanove horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----
--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----